



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

Gerência Técnica de Engenharia e Manutenção

Rua Castro Alves, 131, - Bairro Liberdade - São Paulo/SP - CEP 01532-000

Telefone:

Termo de Referência

PROCESSO Nº 6210.2023/0009666-3

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Instalação, com fornecimento, de 01 (uma) **porta em pvc flexível**, com duas folhas, confeccionada sob medida, para a entrada da Enfermaria do Pronto Socorro Adulto.

A Contratada deverá verificar as medidas exatas do local "*in loco*" para a confecção da porta ;

A entrega será em 30 dias corridos, a contar do 1º dia útil subsequente à emissão da Ordem de Fornecimento, pela Seção de Controle e Distribuição de Materiais da Gerência Técnica de Engenharia e Manutenção.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Devido ao alto fluxo de macas e camas das dependências da Enfermaria do Pronto Socorro para os Setores de Exame, Internação Geral, outros do hospital e vice-versa, a porta de madeira existente no corredor de único acesso à área, quebra constantemente, tendo sido por diversas vezes consertada sem resultados efetivos.

Atualmente, uma das folhas da porta cedeu e a Unidade passou a ter seu o acesso aberto, liberando a entrada para qualquer um. Tal situação é completamente inapropriada, por ser essa passagem, restrita e permitida apenas a funcionários e pessoas autorizadas.

A substituição pelas folhas de PVC flexível permitirá a manutenção de barreira física, facilitando, entretanto, o acesso contínuo à Enfermaria sem prejuízo do material com os constantes impactos.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Aquisição no mercado, por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, sendo considerado um serviço comum de engenharia, de baixo valor e de uso padronizado no HSPM em locais de alto fluxo.

A Contratada deverá realizar medidas no local, confeccionar e instalar a porta.

4. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

CONDIÇÕES GERAIS:

A instalação deverá ser programada junto à Gerência Técnica de Engenharia e Manutenção, com antecedência de, no mínimo, dois dias úteis. Será acompanhada por técnico da Seção de Manutenção Hospitalar;

A porta e o local de instalação serão entregues em perfeito estado de limpeza, em bom funcionamento e pronto para o uso;

Se necessário, por motivos advindos do hospital ou da empresa e desde que previamente acordado entre a Contratada e a Gerência Técnica de Engenharia e Manutenção, os serviços de instalação poderão ser realizados após as 16h00, no período noturno, finais de semana e feriados;

As eventuais interferências deverão ser resolvidas pela Contratada, junto à Gerência Técnica de Engenharia e Manutenção;

À Contratada será disponibilizada uma vaga de veículo no pátio superior do hospital. A liberação de entrada será feita mediante cadastro do carro na Gerência Técnica dos Serviços de Apoio Administrativo e prévio aviso à fiscalização.

GARANTIA:

O produto e seus componentes bem como os serviços de instalação, serão garantidos pelo prazo de 1 (um) ano a partir da data de recebimento pela GTEM;

A garantia consiste na substituição ou reparação, pela Contratada, de qualquer peça que, dentro do prazo ajustado, apresentar defeito de fabricação e funcionamento, bem como reajustes no seu acionamento;

A garantia dos serviços e das peças não abrange defeitos motivados por gasto ordinário, abuso, negligência, maus tratos do produto, bem como defeitos oriundos de quaisquer atos de terceiros ou de caso fortuito ou de força maior.

ESPECIFICAÇÕES:

Porta com duas folhas de PVC flexível, de abertura central, para tráfego pesado, cor cinza, com 5 mm de espessura, reforço interno com malhas de polyester e acabamento de alto padrão com vulcanização do tipo termofusão;

Reforço duplo (duas camadas em PVC flexível), tipo bate-maca para suportar impactos fortes e contínuos dos dois lados das folhas;

Estrutura de fixação no piso, em aço inoxidável;

A Ferragem e acessórios para montagem da porta deverá ser em material resistente ao tráfego pesado e uso contínuo, com proteção anti-corrosiva e pintura eletrostática em cores claras;

Molas helicoidais, para fechamento automático das folhas. Peças de primeira qualidade a fim de suportar o tráfego intenso do local.

A porta deverá ser instalada de forma a poder ser abertas nos dois sentidos, com transpasse de aproximadamente 10cm entre elas;

Visores em PVC transparente, cristal, com plena visibilidade, (largura das folhas por aproximadamente 80 de altura);

Ambiente	Dimensões	Quant.	Tipo
Corredor da entrada da Enfermaria do Pronto Socorro Adulto – 2º Pav.	1,50 x 2,10 (L x H)	1	2 folhas, vai-vem, com parte superior transparente, conforme croqui anexo

OBS.: O batente do local de instalação é em madeira.

ANEXO:

Croqui do local da instalação e modelo da porta;

VISTORIA TÉCNICA:

As empresas interessadas poderão fazer vistoria técnica, para verificar as condições de trabalho em que serão executados os serviços, agendando previamente na Gerência Técnica de Engenharia do HSPM, através dos telefones (11) 3397-8129 ou (11) 3397-8132.

5. DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE DEVERÁ:

Indicar profissional da Gerência Técnica de Engenharia e Manutenção, para acompanhamento e fiscalização do andamento dos serviços;

Proporcionar todas as facilidades necessárias para a boa execução dos serviços e permitir livre acesso ao local de instalação;

Permitir o acesso e a permanência de um veículo da Contratada no estacionamento do hospital, durante o horário de trabalho;

Efetuar o pagamento da forma como acordado entre as partes.

A FISCALIZAÇÃO DEVERÁ:

Viabilizar e facilitar o acesso da CONTRATADA às dependências do HSPM;

Indicar local para estacionamento de veículo;

Prestar os esclarecimentos necessários;

Acompanhar os serviços presencialmente ou destacar técnico da Seção de Manutenção para tal;

Contatar e comunicar à Coordenadoria da Unidade interessada, quanto às interdições necessárias para início dos serviços de instalação;

Manter a comunicação com a empresa e profissional responsável, indicado por ela;

Atestar os serviços realizados;

Receber a documentação e solicitar o pagamento pelos serviços prestados na forma do ajustado entre as partes.

6. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

A CONTRATADA DEVERÁ:

Verificar as medidas exatas no local de instalação;

Confeccionar e instalar a porta no local indicado, responsabilizando-se pelo perfeito funcionamento;

Coordenar, supervisionar e executar os serviços contratados sob sua exclusiva responsabilidade;

Fornecer todo material, ferramentas e equipamentos necessários à execução dos serviços;

Fornecer mão de obra especializada, devidamente treinada e qualificada para a instalação da porta, garantindo o andamento contínuo dos serviços, no ritmo necessário ao cumprimento do prazo;

Responsabilizar-se pela integridade do patrimônio do hospital, tomando todos os cuidados necessários no sentido de garantir proteção e segurança aos operários, técnicos e demais pessoas envolvidas direta ou indiretamente; garantir a segurança das redes de infraestrutura, localizadas nas áreas adjacentes, além da integridade de propriedades do HSPM e de terceiros, que de alguma maneira possam ser atingidos, obrigando-se a ressarcir qualquer dano causado a ele ou a terceiros por ocasião da instalação;

Remover qualquer resíduo gerado para fora dos limites do hospital mantendo o local limpo durante e após o término dos trabalhos;

Agendar previamente os serviços de instalação junto à Gerência Técnica de Engenharia e Manutenção, podendo ser realizadas após as 16h00 ou finais de semana;

EQUIPES:

Os funcionários da CONTRATADA em serviço no HSPM deverão obrigatoriamente, utilizar uniforme apropriado contendo o logotipo da empresa contratada, bem como utilizar crachá de identificação com nome, em local de fácil visualização;

A empresa CONTRATADA deverá fornecer aos seus profissionais os equipamento de proteção individual necessários e exigir o seu uso; devesa observar e fazer cumprir as Normas de Segurança e Medicina do Trabalho, inclusive fornecendo os equipamento de proteção coletiva, zelando pelo seu uso;

A CONTRATADA deverá substituir imediatamente, quando solicitado pela CONTRATANTE, qualquer empregado que, a critério desta, venha demonstrar conduta nociva, incapacidade técnica ou mantiver atitude hostil para com os prepostos da CONTRATANTE, sendo desnecessária qualquer declaração por escrito dos motivos da solicitação.

Em caso de acidente do trabalho, comprometer a emitir a CAT e seguir as normas pertinentes;

Enviar os funcionários para orientações, junto ao NEST no próprio hospital, antes do início dos trabalhos;

Responsabilizar-se pelo fornecimento de alimentação a seus funcionários.

SEGURANÇA DO TRABALHO:

A CONTRATADA deverá fornecer todos os equipamentos de proteção individual, EPI, aos seus empregados para exercício de suas funções bem como fiscalizar e cobrar o uso de forma correta dos mesmos conforme exigência da Portaria MTE nº 485, de 11 de novembro de 2005 – NR 32 (Segurança e Saúde no Trabalho em serviços de Saúde); e NR-6 (Equipamento de Proteção Individual).

Os empregados da CONTRATADA deverão participar antes do início de qualquer serviço ou atividades da integração obrigatória realizada pela Seção de Segurança do Trabalho da CONTRATANTE.

A CONTRATADA deverá registrar todo acidente de trabalho e emitir a Comunicação de Acidente de Trabalho- CAT onde a cópia deverá ser encaminhada obrigatoriamente a segurança do trabalho da CONTRATANTE num prazo de até 72 horas corridas após o acidente e apresentar na reunião da CIPA do mês subsequente.

A CONTRATADA deverá cumprir rigorosamente todo o disposto na NR 35 (Trabalho em Altura) do Ministério do Trabalho e Emprego.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

LOCAL:

Corredor da entrada da Enfermaria do Pronto Socorro Adulto.

Bloco Ambulatorial, Setor 1 - 2º andar.

HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL,

Endereço: Rua Castro Alves, 60 – Aclimação – São Paulo - Fone (11) 3397-8132;

ESCOPO:

Visita para medições. A Contratada deverá conferir as medidas exatas do local, para a confecção e instalação da porta;

Confecção e fornecimento da porta;

Instalação da porta;

Limpeza geral.

ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL:

O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas e as normas da Lei vigente, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão dos serviços, o prazo será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) de contrato indicados pela Gerência Técnica de Engenharia e Manutenção.

O fiscal de contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das falhas ou dos defeitos observados.

O fiscal de contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

PRAZO:

O prazo de entrega e instalação da porta será de **30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS**, a contar do 1º dia útil subsequente à data da Ordem de Fornecimento emitida pela Seção de Controle e Distribuição de Materiais da Gerência Técnica de Engenharia e Manutenção.

A Contratada deverá iniciar os serviços, com a visita para medições, no máximo em 10 (dez) dias da data estipulada para início. Se o início se der após esse período, não serão mais justificáveis solicitações futuras de prorrogação de prazo, exceto por motivos de casos fortuitos ou força maior.

Nos casos de atrasos na liberação do local para empresa ou de paralisação dos serviços por parte do HSPM, os dias serão contabilizados, registrados pela fiscalização e considerados em prol da empresa;

A vigência do Contrato coincidirá com as datas estipuladas pela Ordem de Início, conforme mencionado acima.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:

O prazo poderá ser prorrogado em, até no máximo, pelo mesmo período mediante solicitação com justificativa, apresentada pela empresa, e expressa autorização do HSPM.

A solicitação deverá ser apresentada, por escrito à contratante, antes do término do prazo e com tempo hábil, para análise da fiscalização.

Deverá ser observada condição de início dos serviços estipulada no item “**PRAZO**”

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

DA AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:

Serviços executados de forma parcial serão apontados no “Ateste” e considerada(s) a(s) penalidade(s) pertinente(s).

DO RECEBIMENTO:

O objeto do contrato somente será recebido quando perfeitamente de acordo com as condições contratuais junto aos demais documentos fiscais;

O objeto será recebido pela fiscalização após vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais;

A responsabilidade da Contratada pela qualidade, solidez, correção e segurança dos serviços executados subsistirá na forma da Lei, mesmo após seu recebimento definitivo.

O processo será instruído mediante emissão da documentação fiscal pertinente ao processo de pagamento;

No caso de não apresentação de qualquer documentação fiscal necessária, o processo será encaminhado para conhecimento de autoridades superiores.

CRITÉRIO E FORMA DE PAGAMENTO:

O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, contados da data do ateste de recebimento do objeto pela fiscalização e entrega de toda documentação fiscal, pela empresa.

Para o pagamento deverá ser entregue à fiscalização e juntada ao processo, a documentação fiscal necessária.

Em caso de desaprovação de qualquer serviço executado, a fiscalização estipulará prazo condizente a correção deste serviço, ficando o pagamento condicionado a finalização das correções apontadas.

DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado exclusivamente por crédito em conta corrente no Banco do Brasil S/A, em nome do Credor, conforme estabelecido no Decreto nº 51.197 publicado no D.O.C. 23 de Janeiro de 2010.

DA LIQUIDAÇÃO:

Será verificado se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) Data da emissão;
- b) Os dados do contrato e do órgão contratante;
- c) Descrição do objeto;
- d) Valor conforme consta na Nota de Empenho;
- e) Número do processo, número da Nota de Empenho;

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

SANÇÕES APLICÁVEIS:

Advertência escrita.

Pela inexecução parcial, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global. Considera-se inexecução parcial a não entrega de parte do objeto contratado ou entregue em desacordo com o especificado.

Pela inexecução total, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global. Configura-se inexecução total a não disponibilização do produto.

Pelo descumprimento de qualquer outra cláusula que não diga respeito diretamente à execução do objeto contratual, multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor global.

Pena de impedimento de licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos em razão da gravidade das infrações cometidas.

9. ESTIMATIVA DE PREÇO

O custo estimado será obtido através de pesquisa de preço elaborada pela área competente, que constará do processo administrativo.

10. EQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários, destinados à cobertura das despesas decorrentes da contratação, constarão da reserva orçamentária, que será juntada ao processo administrativo.

11. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

PROPOSTA:

Os proponentes deverão apresentar os valores conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Porta em pvc, duas folhas, de 1,50 x 2,10 m	01		
	Instalação (mão de obra)	01		
			VALOR GLOBAL =	

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Dispensa de Licitação, com adoção do critério de **Menor Preço Global**.

CRITÉRIO TÉCNICO DE HABILITAÇÃO:

Comprovação de experiência anterior, pela empresa, na execução dos serviços compatíveis com o objeto aqui descrito, através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito Público ou Privado;

O atestado deverá ser apresentado em papel timbrado, original ou cópia reprográfica autenticada, assinados por autoridade ou representante de quem o expediu, com a devida identificação.

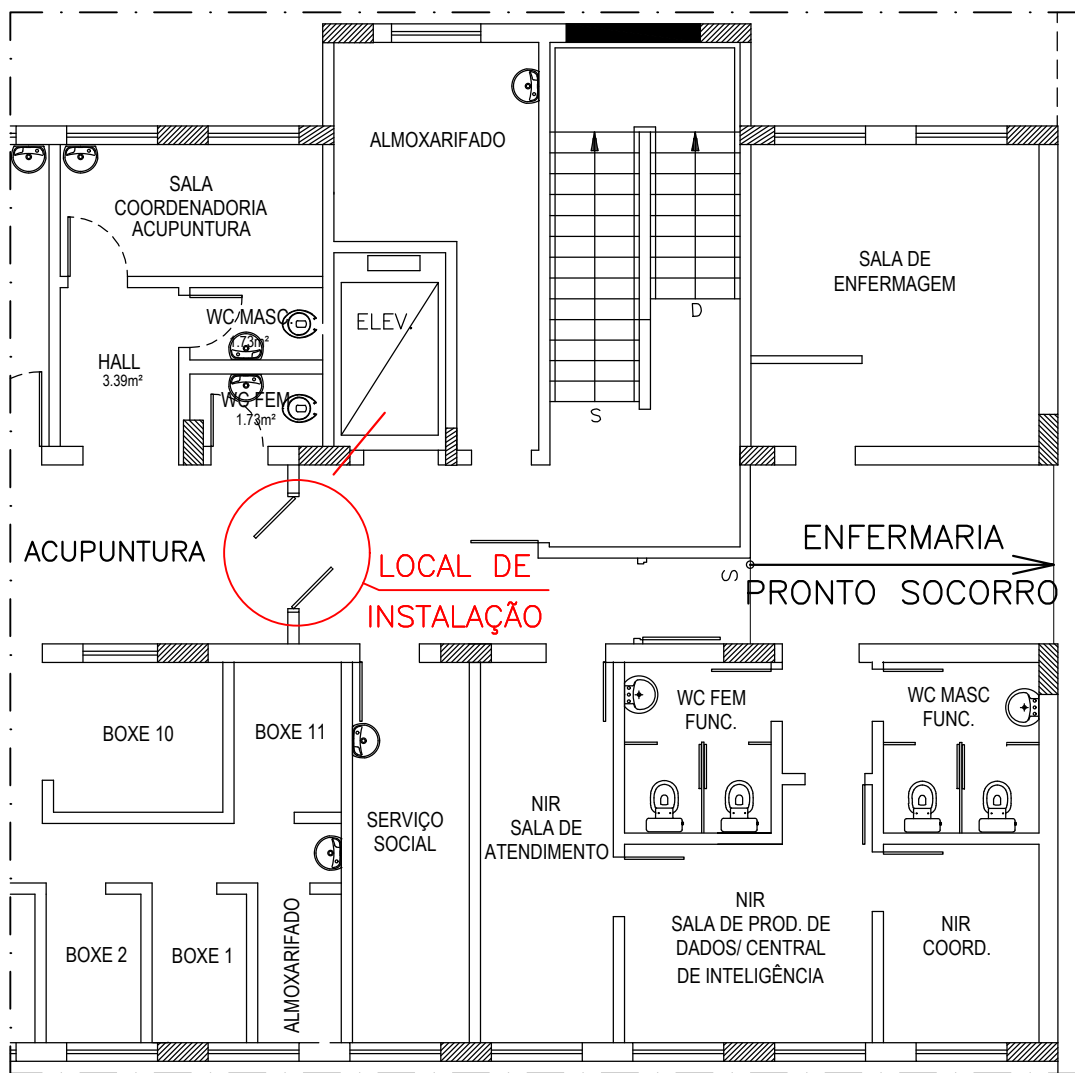


Solange Souza Amaral Pinelli

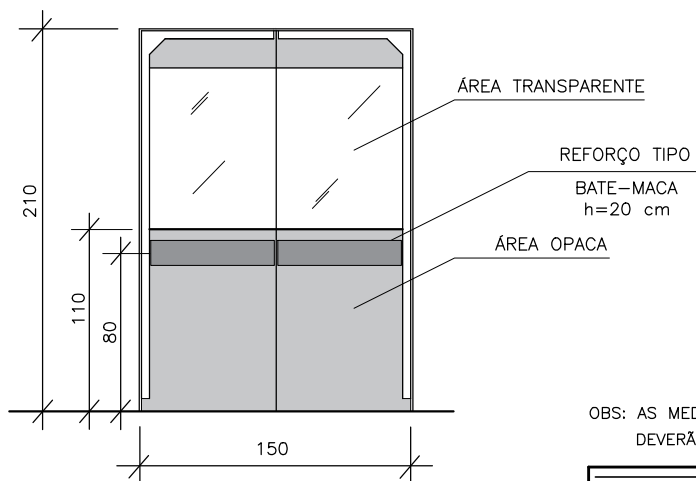
Profissional de Engenharia, Arquitetura, Agronomia e Geologia

Em 26/09/2023, às 10:10.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **090651778** e o código CRC **00336B57**.



PRONTO SOCORRO ADULTO
ACESSO PELO 2º PAV.



PORTA FLEXÍVEL EM PVC
MODELO

OBS: AS MEDIDAS EXATAS PARA CONFECÇÃO
DEVERÃO SER VERIFICADAS PELA CONTRATADA.

PRONTO SOCORRO ADULTO
ENFERMARIA - 2º PAVIMENTO

HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

PORTA EM PVC FLEXÍVEL

CROQUI DE LOCALIZAÇÃO

s/esc

SETEMBRO/2023